



Prefeitura Municipal de Pontão
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
PUBLICADO EM
18/12/2012
ASS RECEBEDOR

LEI Nº 832

de 18 de Dezembro de 2012.

*Abertura de Crédito Especial, Suplementa
Dotações Orçamentárias e aponta recursos
e dá outras providências.*

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 036/2012, e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a importância de R\$203.820,31 (Duzentos e três mil, oitocentos e vinte reais e trinta e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA		
2672-7	Manutenção da Secretaria da Fazenda	
02784-7	0401.04.123.0023.2006 (3191)	R\$ 330,00
22169.4	ENCARGOS GERAIS	
2083.4	JUROS	R\$ 22.907,24
6845.4	MAN.ENS.FUNDEB (0031)	
06954-0	0602.12.361.0082.2026 (3191)	RS 3.046,01
15421.0	MAN.SEC.SAUDE (0040)	
15534-9	0602.10.301.1003.2053 (3191)	R\$ 7.858,24
5191.8	MAN ENS.C/MDE (0020)	
05200-0	0601.12.361.0082.2027 (3190)	R\$ 64.293,67
05294-9	0601.12.361.0082.2027 (3190)	R\$ 19.891,90
5703.7	TRANSP.ESCOLAR	
05712-6	0601.12.361.0082.2028 (3190)	R\$ 11.762,92
05806.8	0601.12.361.0086.2028 (3190)	R\$ 429,67
6845.4	MAN.ENS.FUNDEB (0031)	
06854-3	0602.12.361.0082.2026 (3190)	R\$ 31.463,77
11482.0	MAN.AT.SEC.OBRA	



Prefeitura Municipal de Pontão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
PUBLICADO EM

13/12/2010
ASS. RECEBEDOR

11491	0701.04.122.0021.2042 (3190)	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	R\$ 3.410,90
16380.5	PACS -PAB-VARIA		
16394.5	0802.10.301.0061.2049 (4530)		R\$ 3.425,99
15816-0	Outros Serviços Terceiros		
	0801.10.301.1003.2053 (0040)		R\$ 15.000,00
22169-4	Pasep		
	1101.28.846.1103.2072		R\$ 20.000,00
TOTAL.....		R\$ 203.820,31

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a REDUZIR a importância de R\$ 203.820,31 , (Duzentos e três mil oitocentos e vinte reais e trinta e um centavos) das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

SUPLEMENTAÇÕES POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES		
3619-6	Manutenção Secretaria de Agricultura	
	3628-5 Vencimento e Vantagem	R\$ 17.000,00
24339-6	Projeto Abatedouro	
	24422.8 Equipamento e Material permanente	R\$ 3.443,58
25042-2	Construção Microaçudes	
	25191-7 Outros Serviços Terceiros	R\$ 548,05
5177-2	Educ. Amb. Educar	
	5186.1 Subvenções Sociais	R\$ 9.500,00
	6803-9 Amort. Div. Public	R\$ 5.000,00
3619-6	Manutenção da Sec da Agricultura	
	3916-0 Outros Serv. Pessoa Fisica	R\$ 500,00
4133-5	Manutenção e Incent. Basia Leitaria	
	4142-4 Material de Consumo	R\$ 2.168,78
4463-6	Coop Tec. e subs	
	4472-5 Subvenções Sociais	R\$ 550,00
6193-0	Manutenção Ensino Infantil	
	6334-7 Material de Consumo	R\$ 2.009,24
	6520-0 Outros Serviços Terceiros	R\$ 2.032,84
10322-5	Depto Esp e Cultura	
	10417-5 Material de Consumo	R\$ 2.049,59
	10525-2 Premiação Cultura	R\$ 765,08



Prefeitura Municipal de Pontão

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10617-8 Outros Serviços Terceiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

PUBLICADO EM

18/12/2012

ASS RECEPTOR

R\$ 830,00

11082-5	Aux. Clube Entidade	
	11207-0 Outros Serviços Terceiros	R\$ 1.000,00
12256-4	Praça Publicas	
	12265-3 Material de Consumo	R\$ 516,20
9222-3	Manutenção e Ampliac da Biblioteca Mun	
	9519-2 Outros Serviços Terceiros	R\$ 415,00
10284-9	Ginasio Esportivo	
	10297-0 Obras e Instalações	R\$ 1.253,06
10752-2	Manutenção do Ginásio	
	10761-1 Material de Consumo	R\$ 5.932,34
14291-3	Manut Frota Maquina	
	14486-0 Outros Serviços Terceiros	R\$ 4.859,83
66803-9	Amortização da Divida Publica (20)	
	6812-8 Juros sobre a Divida	R\$ 6.400,00
25344-0	Construção e Ampliação de Escola (31)	
	25335-9 Obras e Instalações	R\$ 20.951,16
5141-1	Construção de Escola (20)	
	5154-3 Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
6845-4	Manutencao encino Fundeb (31)	
	7006-8 Material de Consumo	R\$ 13.558,62
22095-7	Amort Div Public	
	22104-0 Juros Sobre a Div	R\$ 18.243,08
	22120-1 Principal da Div	R\$ 4.336,94
11482-0	Manutenção Secretaria de Obras	
	11655-6 Material de Consumo	R\$ 3.000,00
13336-1	Abastac de agua Rural	
	13345-0 Material de Consumo	R\$ 5.787,41
13592-5	Abastecimento de Agua Urbana	
	13601-8 Material de Consumo	R\$ 2.000,00
	13709-0 Outros Serviços Pessoa Física	R\$ 110,00



Prefeitura Municipal de Pontão
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
PUBLICADO EM

18/12/2012
ASS. RECEBEDOR

13952-1	Iluminação Publica	
	13961-0 Material de Consumo	R\$ 2.258,75
14291-3	Manutenção da Frota	
	14300-6 Material de Consumo	R\$ 4.413,61
	14486-0 Outros Serviços Pessoa Juridica	R\$ 3.000,00
14621-8	Manutenção de estradas	
	14640-4 Material de Consumo	9.488,20
15421-0	Manutenção da Secretaria Saude	
	15594-2 Material de Consumo	R\$ 22.858,24
22297-6	Manut Sec Desenvol	
	22306.9 Vencim e Vantagens	R\$ 9.830,55
	22362.0 Obrigações Patrimon	R\$ 2.783,73
	22400-6 Outras Desp Pessoal	R\$ 1.661,84
	22404-9 Auxilio Alimentação	R\$ 928,00
	22412-0 Diaria Pessoal	R\$ 46,99
	22420-0 Material de Consumo	R\$ 47,70
	22528-2 Passagem e Desloc	R\$ 214,50
	22776-5 Material de Consumo	R\$ 1.527,40
TOTAL.....	R\$ 203.820,31

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a SUPLEMENTAR a importância de R\$ 56.778,83 (Cinquenta e seis mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos) por excesso, superávit dos vínculos a baixos relacionados:

Art. 4º Para suplementação do (vínculo 1070) será coberto pelo excesso de arrecadação no valor de R\$ 27.000,53 (Vinte e sete mil e cinquenta e tres centavos) apurado pelo balanço financeiro de 2012.

Art. 5º Para a suplementação do (vínculo 1050) será coberto pelo excesso de arrecadação no valor de R\$ 9.507,86 (Nove mil, quinhentos e sete reais e oitenta e seis centavos) apurado no Balanço Financeiro de 2012.

Art. 6º Para a suplementação do (vínculo 1031) será coberto pelo excesso de arrecadação no valor de R\$ 454,80 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais e e oitenta centavos) apurado no balanço financeiro de 2012.

Art 7º Para a suplementação do (vínculo 1079) será coberto pelo recurso de excesso de arrecadação no valor de R\$ 9.796,28 (Nove mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) apurado no balanço financeiros de 2012.

Art. 8º Para a suplementação do (vínculo 4530) no valor de R\$ 10.029,36 (Dez mil, vinte e nove reais e trinta e seis centavos) será coberto pelo superávit financeira da conta 6624002-6 banco caixa federal, apurado no balaço financeiro de 2012.

D



Prefeitura Municipal de Pontão
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art.9º Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir credito especial na importância de R\$ 1.096,87 (Hum mil noventa e seis reais e oitenta e sete centavos) do vínculos a baixos relacionados:

Art 10º Para a Abertura do Crédito Especial conta reduzida nº 339030 (Vinc.1040) servirá de recurso o Superávit apurado no Balanço Financeiro de 2012 no valor de R\$ 1.096,87(Hum mil, noventa e seis.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2012.


DELMAR MAXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

OSVALDO JURKIFITZ
Secretário Municipal de administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
PUBLICADO EM

ASS REÇEBEDOR